

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

PARECER N° 539/18

PROCESSO N° 1342/18
PLE N° 14/18

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei, em epígrafe, de iniciativa do Prefeito, que institui o Programa Família Acolhedora no Município de Porto Alegre.

O assunto é de interesse local, bem como se insere em tema de competência comum e concorrente (arts. 23, inc. X e 24, XV da CF). Desse modo, não vislumbro, nesse exame preliminar, manifesta inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição que impeça, nesta fase inicial, a sua tramitação ou que atraia a incidência do art. 19, inc. II, alínea "j" do Regimento Interno.

É o parecer.

Em 30 novembro de 2018.

Fábio Nyland
Procurador - Geral
OAB/RS 50.325

